



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PIAUÍ - CIJEPI
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Comissão/Comitê Nº 27/2020 - PJPI/TJPI/VICEPRES/NUGEP/CIJEPI

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2020, às 16h30, por meio de videoconferência no Aplicativo ZOOM, reuniram-se os juízes membros **do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Piauí**. Presentes os seguintes membros: Dr. João Gabriel Furtado Baptista (Juiz Auxiliar da Presidência); Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa (Juíza Auxiliar da Vice-Presidência); Dr. Leon Eduardo Rodrigues Sousa (Juiz Titular da Vara de Direito representante do 1º grau na Comissão Gestora de Precedentes do TJPI); Dr. Thiago Brandão de Almeida (Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina - em exercício na 3ª Vara de Cível da capital; Dr. Mário Soares de Alencar (Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti); Dr. Thiago Coutinho de Oliveira (Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras) e Dr. Raniere Santos Sucupira (Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Capitão de Campos). Presentes também os seguintes servidores do NUGEP: Bruna Jackeline Barbosa de Almeida (Coordenadora do NUGEP) e Gianluca Santos da Cunha e os servidores da Vice-Presidência do TJPI: Leandro Rodrigues Sampaio e Sávio Mota Carneiro. Ausentes, justificadamente, o Dr. Max Paulo Soares de Alcântara (Juiz Titular do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba); Dra. Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (Juíza Titular da 3ª Vara de Família e Sucessões de Teresina); Dr. Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira (Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Luzilândia); Dr. Rafael Mendes Palludo (Juiz Titular da 1ª Vara da Comarca de Oeiras); Dr. Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos (Juiz Titular da 3ª Vara da Comarca de Floriano) e Dr. Rodrigo Tolentino (Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Uruçuí). A reunião foi iniciada com a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Dra. Melissa Pessoa, cumprimentando a todos e em razão da ausência de alguns componentes e após a manifestação dos seis Magistrados presentes, deliberação no sentido de dar continuidade aos trabalhos sobre a apreciação da primeira nota técnica que será apresentada. Abertos os trabalhos, Dra. Melissa Pessoa apresentou a minuta referente à nota técnica que trata sobre os documentos digitais, fazendo algumas considerações, destacando a importância dessa nota. Ressaltou, que a nota técnica apresentada foi elaborada pelo grupo responsável com o apoio dos servidores Leandro Sampaio e Sávio Mota e que nessa reunião serão apontados os problemas que estamos enfrentando e a solução que será proposta. Em seguida, concedeu a palavra aos responsáveis pela parte técnica para apresentação da referida nota. Dada a palavra ao Dr. Leandro Sampaio, este enfatizou que toda a questão envolve a falta de padrão desses documentos e percebeu que esse problema poderia se tornar mais grave por conta do sistema de inteligência artificial que está sendo desenvolvido dentro do sistema do NUGEPWEB. Esse sistema faz a leitura dos documentos e tenta fazer um agrupamento dos processos de acordo com o conteúdo dos documentos. Observou-se que a ausência de indexação e de qualidade fazem com que fique sempre mais difícil a leitura dos documentos através dessas ferramentas de inteligência artificial. Enfatizou, ainda, que o problema não está restrito apenas a questão tecnológica de inteligência artificial, repercutindo diretamente também na atuação do operador do direito que está analisando esses processos, tendo em vista que o processo que é digitalizado em modelo único de documento é de difícil trato, o que dificulta o acesso a determinado documento ou a determinada peça do processo. Além disso, essa falta de padronização dificulta a acessibilidade, uma vez que as pessoas com deficiência visual poderiam se utilizar das ferramentas de inteligência artificial que as auxiliariam na leitura de documentos. Essa ausência de padrão faz com que os documentos sejam produzidos das mais diversas formas possíveis. Por isso, Dr. Leandro sugere que por padrão sejam utilizados os editores dos próprios sistemas, porque essa seria sem dúvida a forma mais fácil de se produzirem os documentos. Finaliza, comunicando que o documento traz alguns conceitos sobre o que é um documento digital, digitalizado, nato digital, trata sobre a questão de inteligência artificial e o seu funcionamento, indicando qual seria o modelo razoável de padronização para produção desses documentos. Na sequência, o Dr. Sávio afirmou que mesmo com todos esses problemas que vem sendo enfrentados, nos testes do projeto piloto, foi feito um classificador de processos do tema 06 do STF e nele houve 96% (noventa e seis por cento) de acerto na classificação das peças utilizando essa base de dados que não possui o nível de qualidade adequado. Diante desse percentual, ressaltou a importância de ter essa

base toda estruturada com todos os documentos classificados corretamente e com os OCR já prontos. Corroborando com o que foi exposto, Dra. Melissa Pessoa enfatizou que não se trata apenas de uma questão de inteligência artificial, mas que o documento digital feito corretamente dentro do padrão é fundamental para a acessibilidade. Ressaltou, ainda, que as recomendações com base nessas constatações que foram feitas, é a de utilização do editor de texto, mas se for usar o formato pdf, este deverá ser utilizado observando os parâmetros apresentados na tabela que consta na parte final da minuta tanto para os documentos quanto para as imagens, a fim de que se possa ter documentos com um mínimo de qualidade. Finaliza, informando que essa é a proposta e que com a aprovação pelo grupo operacional, essa nota técnica será encaminhada ao Comissão Gestora de Precedentes para aprovação e envio para os órgãos de direção do Tribunal. Franqueada a palavra, o Dr. João Gabriel afirmou que essa nota técnica para o que vem sendo feito hoje é fundamental, porque está sendo modificada a forma de digitalização dos processos no 2º Grau para que se viabilize a leitura dos seus documentos. Ressaltou, ainda, que as especificações que foram apresentadas para os documentos serão utilizadas no ato normativo e nas orientações que serão repassadas aos responsáveis pela digitalização. Ato contínuo, Dr. Thiago Brandão ressaltou a importância dos trabalhos de virtualização dos processos físicos, tanto no 1º quanto no 2º Grau e se manifestou pela aprovação da nota técnica, corroborado pelo Dr. Leon e Dr. Mário. O Dr. Leon sugeriu a possibilidade de criação de um manual para instruir os servidores a respeito de como se dará o escaneamento e, assim, facilitar a utilização pelo usuário. Diante do que foi apresentado, a Dra. Melissa Pessoa sugeriu a possibilidade de quando o ato normativo for feito que venha como anexo a ele o manual. Após análise e debate, foi aprovada a nota técnica. Prosseguindo, Dra. Melissa Pessoa informou que diante da aprovação da nota técnica, será dado o encaminhamento necessário. Em continuidade à pauta da reunião, relativamente ao IRDR de Consignados, a Dra. Melissa informou que, em razão da subida de um Recurso Especial no IRDR do TJMA ao STJ que discute duas teses que seriam tratadas no IRDR local, estas que não poderão ser tratadas aqui, de modo que o grupo responsável reformulou o documento para deixar apenas quatro questões que não foram abordados no IRDR maranhense. Esclareceu, ainda, que a partir de agora, serão iniciados os trabalhos de localização dos processos que tratem das quatro questões. No tocante ao assunto IRDR restou consignado a importância de se criar um manual de orientação com o passo a passo de sua tramitação. A Dra. Melissa enfatizou a necessidade de criação de uma terceira nota técnica ou de um manual para tratar desse assunto, tendo em vista que não há um fluxo definido, os sistemas processuais não estão aptos a distribuir por prevenção um IRDR, dentre outras questões. Por fim, como último item da pauta, foram trazidas questões sobre os levantamentos de dados sobre os processos que envolvem mensalidade escolar a pedido do Dr. Thiago Brandão. A Dra. Melissa Pessoa concedeu a palavra ao servidor Sávio Mota que informou ter localizado, em busca na árvore do CNJ, dois assuntos que tratam de mensalidade, sendo que um deles trata sobre ensino fundamental, básico e médio, e outro assunto para o ensino superior, o que resultou em um levantamento de apenas 84 (oitenta e quatro) processos no Estado. Ato contínuo, Dr. Thiago o indagou quais foram os assuntos pesquisados, porque tem visto como assunto cadastrado o “abatimento de preço”. Em resposta, o servidor Sávio disse que utilizou os assuntos “mensalidade” (1052) e “mensalidades” (10039). Por entender ser um problema do CIJEPI, a Dra. Melissa sugeriu a criação de um grupo menor, composto por ela, Dr. João Gabriel e Dr. Thiago Brandão para que possam avaliar os dados e considerando que parte dos componentes do Centro de Inteligência estão trabalhando no período eleitoral e a necessidade de ampliação do grupo de estudo, será solicitada a ajuda externa ao CIJEPI no nome do Dr. João Manoel de Moura Ayres. Destaque-se que a nota técnica aprovada (constante em arquivo anexo 2042541) é documento integrante desta ata. Por fim, Dra. Melissa Pessoa agradeceu a participação de todos e enfatizou que a partir de agora será dado início aos trabalhos referente à segunda nota técnica. Nada mais havendo, lavrou-se este termo que lido e achado, conforme, vai devidamente assinado pelos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa, Juiz(a) Auxiliar da Vice-presidência**, em 10/11/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Jackeline Barbosa de Almeida, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 10/11/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sávio Mota Carneiro, Servidor TJPI**, em 10/11/2020, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gianluca Santos da Cunha, Servidor TJPI**, em 10/11/2020, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Sampaio, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 10/11/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI**, em 10/11/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Soares de Alencar, Juiz(a) de Direito**, em 10/11/2020, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Brandão de Almeida, Juiz(a) de Direito**, em 10/11/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leon Eduardo Rodrigues Sousa, Juiz(a) de Direito**, em 10/11/2020, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raniere Santos Sucupira, Juiz(a) de Direito**, em 11/11/2020, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Coutinho de Oliveira, Juiz(a) de Direito**, em 11/11/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2042482** e o código CRC **438FBE90**.